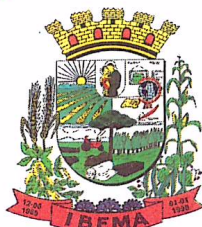




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2360/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO NAPOLI – QUADRA 30., COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDÔ A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE IBEMA/PR., POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

A Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Napoli – Quadra 30, localizado neste município, pertencente à **matrícula nº 192** de propriedade de Sérgio Adão Rangel e Renilda de França Rangel, à **matrícula nº 373** de propriedade de Wagner Rodrigues da Silva, à **matrícula nº 588** de propriedade de Wagner Rodrigues da Silva e Vanessa Saraiva De Sene, à **matrícula nº 1.192** de propriedade de João Divanil Diniz, à **matrícula nº 2.251** de propriedade de Celson de Oliveira, à **matrícula nº 3.155** de propriedade de Ibema - Companhia Brasileira de Papel, à **matrícula nº 3.403** de propriedade de Antônio Ferreira dos Santos e Dirlene do Rosário Batista Santos, à **matrícula nº 3.791** de propriedade do Município de Ibema-PR, à **matrícula nº 3.792** de propriedade do Município de Ibema-PR, à **matrícula nº 3.793** de propriedade do Município de Ibema-PR, à **matrícula nº 3.794** de propriedade de Maria Joana dos Santos Belarmino e Pedro Belarmino Sobrinho, à **matrícula nº 3.795** de propriedade de Sebastião Nunes da Silva e Cleusa Aparecida da Silva, à **matrícula nº 3.796** de propriedade de Sérgio Adão Rangel e Renilda de França Rangel, à **matrícula nº 7.425** de propriedade de Noraci Schwartz, à **matrícula nº 7.614** de propriedade de Alcindino Vier e Ana Vier, à **matrícula nº 14.277** de propriedade de Doracilda Peschisky de Jesus, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, à **matrícula nº 31.306** de propriedade de Ibema - Industria Brasileira de Madeiras S/A, , à **matrícula nº 31.307** e **Transcrição nº 17.469** de propriedade de Ibema - Industria Brasileira de Madeiras S/A, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Art. 2º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema/Pr, 20 de agosto de 2024.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2024.08.20 16:34:34 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2024**

*O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede administrativa sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, CEP: 85478-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **Napoli - Quadra 30** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 192, nº 373, nº 588, nº 1.192, nº 2.251, nº 3.155, nº 3.403, nº 3.791, nº 3.792, nº 3.793, nº 3.794, nº 3.795, nº 3.796, nº 7.425, nº 7.614, nº 14.277, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, bem como a Matrícula nº 31.306, nº 31.307 e Transcrição nº 17.469, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Cascavel/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Napoli - Quadra 30 localizado neste município, é pertencente à **matrícula nº 192** de propriedade de Sérgio Adão Rangel e Renilda de França Rangel, à **matrícula nº 373** de propriedade de Vagner Rodrigues da Silva, à **matrícula nº 588** de propriedade de Vagner Rodrigues Da Silva e Vanessa Saraiva De Sene, à **matrícula nº 1.192** de propriedade de João Divanil Diniz, à **matrícula nº 2.251** de propriedade de Celson de Oliveira, à **matrícula nº 3.155** de propriedade de



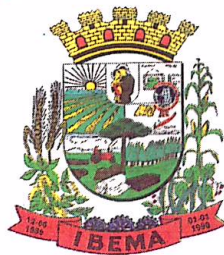
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Ibema - Companhia Brasileira de Papel, à **matrícula nº 3.403** de propriedade de Antônio Ferreira dos santos e Dirlene do Rosário Batista Santos, à **matrícula nº 3.791** de propriedade do Município de Ibema-PR, à **matrícula nº 3.792** de propriedade do Município de Ibema-PR, à **matrícula nº 3.793** de propriedade do Município de Ibema-PR, à **matrícula nº 3.794** de propriedade de Maria Joana dos Santos Belarmino e Pedro Belarmino Sobrinho, à **matrícula nº 3.795** de propriedade de Sebastião Nunes da Silva e Cleusa Aparecida da Silva, à **matrícula nº 3.796** de propriedade de Sérgio Adão Rangel e Renilda de França Rangel, à **matrícula nº 7.425** de propriedade de Noraci Schwartz, à **matrícula nº 7.614** de propriedade de Alcindino Vier e Ana Vier, à **matrícula nº 14.277** de propriedade de Doracilda Peschisky de Jesus, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, à **matrícula nº 31.306** de propriedade de Ibema - Industria Brasileira de Madeiras S/A, , à **matrícula nº 31.307** e **Transcrição nº 17.469** de propriedade de Ibema - Industria Brasileira de Madeiras S/A, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 14.787,52 m², distribuída em 19 lotes, sendo 06 lotes aderentes, 12 lotes de futura transferência e 01 lote institucional, com uma população aproximada de 76 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Goiás, Rua Irati, Rua Bahia e Rua Lino Beno Lenz, as quais são de domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 192	684,00 m²
Área da matrícula nº 373	760,00 m²
Área da matrícula nº 588	760,00 m²
Área da matrícula nº 1.192	760,00 m²
Área da matrícula nº 2.251	760,00 m²
Área da matrícula nº 3.155	684,00 m²
Área da matrícula nº 3.403	760,00 m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Área da matrícula nº 3.791	760,00 m ²
Área da matrícula nº 3.792	684,00 m ²
Área da matrícula nº 3.793	760,00 m ²
Área da matrícula nº 3.794	760,00 m ²
Área da matrícula nº 3.795	760,00 m ²
Área da matrícula nº 3.796	760,00 m ²
Área da matrícula nº 7.425	760,00 m ²
Área da matrícula nº 7.614	760,00 m ²
Área da matrícula nº 14.277	608,00 m ²
Área da matrícula nº 31.307	760,00 m ²
Área da matrícula nº 31.306	760,00 m ²
Área da Transcrição nº 17.469	760,00 m ²
Área dos lotes aderentes	3.756,45 m ²
Área de lotes futura transferência	8.895,20 m ²
Área de ruas a regularizar	-
Área dos Lotes Institucionais	2.135,87 m ²
Área total da REURB	14.787,52 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

h) Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 192, de propriedade de Sérgio Adão Rangel e Renilda de França Rangel;
Matrícula nº 373, de propriedade de Vagner Rodrigues da Silva;
Matrícula nº 588, de propriedade de Vagner Rodrigues da Silva e Vanessa Saraiva de Sene;
Matrícula nº 1.192, de propriedade de João Divanil Diniz;
Matrícula nº 2.251, de propriedade de Celson de Oliveira;
Matrícula nº 3.155, de propriedade de Ibema - Companhia Brasileira de Papel;
Matrícula nº 3.403, de propriedade de Antônio Ferreira dos santos e Dirlene do Rosário Batista Santos;
Matrícula nº 3.791, de propriedade do Município de Ibema-PR;
Matrícula nº 3.792, de propriedade do Município de Ibema-PR;
Matrícula nº 3.793, de propriedade do Município de Ibema-PR;
Matrícula nº 3.794, de propriedade de Maria Joana dos Santos Belarmino e Pedro Belarmino Sobrinho;
Matrícula nº 3.795, de propriedade de Sebastião Nunes da Silva e Cleusa Aparecida da Silva;
Matrícula nº 3.796, de propriedade de Sérgio Adão Rangel e Renilda de França Rangel;
Matrícula nº 7.425, de propriedade de Noraci Schwartz;
Matrícula nº 7.614, de propriedade de Alcindino Vier e Ana Vier;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Matrícula nº 14.277, de propriedade de Doracilda Peschisky de Jesus;
Matrícula nº 31.306, de propriedade de Ibema - Indústria Brasileira de Madeiras S/A;
Matrícula nº 31.307, de propriedade de Ibema - Indústria Brasileira de Madeiras S/A;
Transcrição nº 17.469, de propriedade de Ibema - Indústria Brasileira de Madeiras S/A.

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

Rua Goiás, Rua Irati, Rua Bahia e Rua Lino Beno Lenz, de propriedade de Município de Ibema/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	CECILIA NUNES DA ROSA e OTACILIO DE SOUZA BUENO
2.	JESELAINE PINHEIRO e NELSON VIER
3.	JOÃO DO CARMO FONSECA
4.	LURDE VINCENZI ANDREOLLA e VOLMIR LUIS ANDREOLLA
5.	MARLI TAVARES DE MORAES PINHEIRO e JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO
6.	TEREZINHA IANOSKI FERREIRA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibema/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ibema/PR, 20 de agosto de 2024.

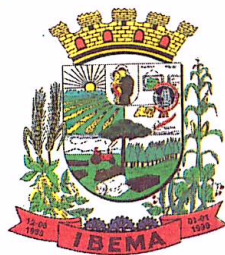
VIVIANE
COMIRAN:0175942498
6

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2024.08.20 16:36:07 -03'00'

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

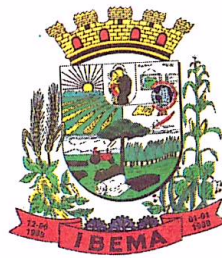


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

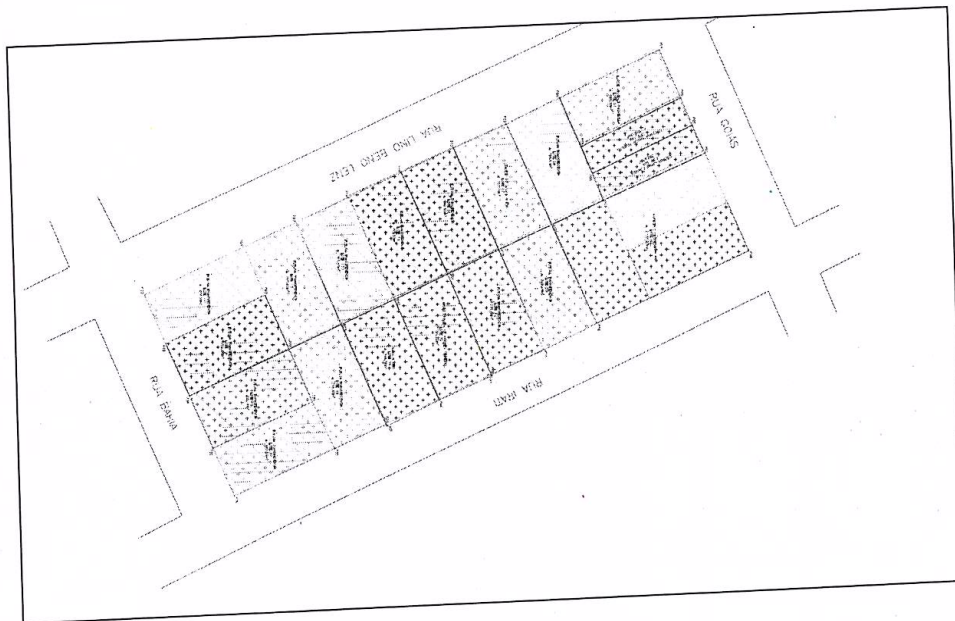


ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CREDENCIAMENTO: 04/2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,29
2	Etanol	4,23
3	Óleo Diesel S-500	5,79
4	Óleo Diesel S-10	5,84
5	Arla	3,05

Ibema, 20 de agosto de 2024.

VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.**

Data: 05/09/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília

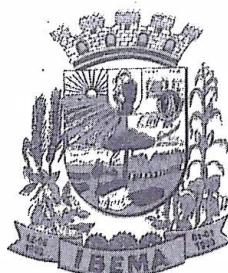
Limite para acolhimento das propostas: 05/09/2024 as 07:30 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 20 de agosto de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 257/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, 1º andar Bairro Pitanguinha, CEP: 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.252.028/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Tiago Lubian, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *.965.345-*, e do CPF nº ***.946.239-**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 22/08/2024, tendo previsão de encerramento da execução em 21/08/2025, acrescido de mais 30 (trinta) dias, para fins de pagamento.

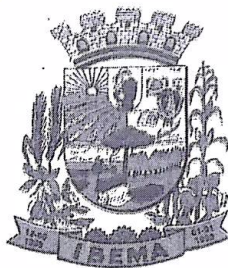
CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 333.358,34 (Trezentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,49% (quatro vírgula quatro nove por cento).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
MÓDULOS PREFEITURA					
1	Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 751,92	R\$ 9.023,01
2	Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário.	Mês	12	R\$ 501,28	R\$ 6.015,34
3	Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal.	Mês	12	R\$ 417,73	R\$ 5.012,78
4	Sistema Integrado de Gestão de E-Social.	Mês	12	R\$ 334,19	R\$ 4.010,22
5	Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência.	Mês	12	R\$ 459,51	R\$ 5.514,12
6	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE.	Mês	12	R\$ 250,64	R\$ 3.007,67

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347

www.pibema.pr.gov.br

ⓧ

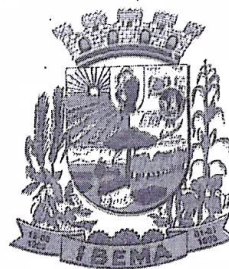


PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

7	Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$ 584,82	R\$ 7.017,89
8	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Frotas.	Mês	12	R\$ 417,73	R\$ 5.012,78
9	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Obras Públicas.	Mês	12	R\$ 501,28	R\$ 6.015,34
10	Sistema Integrado de Gestão de Controle Interno.	Mês	12	R\$ 835,46	R\$ 10.025,56
11	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$ 501,28	R\$ 6.015,34
12	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$ 375,96	R\$ 4.511,57
13	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Almoxarifado.	Mês	12	R\$ 459,51	R\$ 5.514,12
14	Sistema Integrado de Gestão de Tributação Municipal.	Mês	12	R\$ 1.253,20	R\$ 15.038,34
15	Sistema Integrado de Gestão de Portal Contribuinte.	Mês	12	R\$ 501,28	R\$ 6.015,34
16	Sistema Integrado de Gestão de Aplicativo de acesso ao cidadão.	Mês	12	R\$ 292,42	R\$ 3.509,01
17	Sistema de ITBI Integrado de Gestão ON LINE.	Mês	12	R\$ 543,06	R\$ 6.516,68
18	Sistema Integrado de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	12	R\$ 919,01	R\$ 11.028,12
19	Sistema de Controle de Administração de Gestão do ISSQN	Mês	12	R\$ 350,89	R\$ 4.210,74
20	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Cemitério WEB.	Mês	12	R\$ 417,73	R\$ 5.012,78
21	Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 501,28	R\$ 6.015,34
22	Sistema Integrado de Gestão de Portal do Servidor.	Mês	12	R\$ 167,09	R\$ 2.005,11
23	Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico.	Mês	12	R\$ 334,19	R\$ 4.010,22

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Cópia 2024/2024

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

24	Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal e ACS.	Mês	12	R\$ 1.499,55	R\$ 17.994,60
25	Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social.	Mês	12	R\$ 3.213,32	R\$ 38.559,85
26	Sistema Integrado Educacional	Mês	12	R\$ 2.255,75	R\$ 27.069,02
27	Sistema Integrado de Gestão de Custos	Mês	12	R\$ 417,73	R\$ 5.012,78
28	Sistema Integrado de Gestão Alvara OnLine	Mês	12	R\$ 417,73	R\$ 5.012,78
29	Sistema Integrado de Gestão de Fiscalização	Mês	12	R\$ 584,82	R\$ 7.017,89
30	B.I. – Dados Inteligentes Automatizados	Mês	12	R\$ 417,73	R\$ 5.012,78
31	Sistema Integrado de Gestão de Legislação	Mês	12	R\$ 919,01	R\$ 11.028,12
32	Serviços de treinamento durante implantação e reciclagem no período posterior (Sem limite de participantes).	HS	1.100	R\$ 69,63	R\$ 76.593,00
VALOR TOTAL ITENS - PREFEITURA					R\$ 333.358,34

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de agosto de 2024

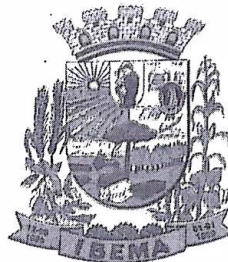
ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO LUBIAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PUBLITECH SOFTWARES
Tiago Lubian
CPF: ***.946.239-**

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 258/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, 1º andar Bairro Pitanguinha, CEP: 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.252.028/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Tiago Lubian, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *.965.345-*, e do CPF nº ***.946.239-**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

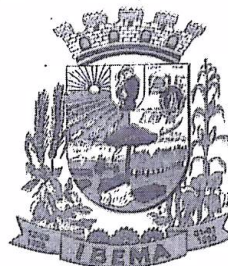
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 22/08/2024, tendo previsão de encerramento da execução em 21/08/2025, acrescido de mais 30 (trinta) dias, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 76.842,70 (Setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 4,49% (quatro vírgula quatro nove por cento).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor total
MÓDULOS CÂMARA					
35	Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública.	Mês	12	R\$ 577,33	R\$ 6.927,98
36	Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário.	Mês	12	R\$ 247,43	R\$ 2.969,17
37	Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal.	Mês	12	R\$ 329,90	R\$ 3.958,81
38	Sistema Integrado de Gestão de E-Social.	Mês	12	R\$ 288,67	R\$ 3.463,99
39	Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência.	Mês	12	R\$ 412,38	R\$ 4.948,58
40	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE.	Mês	12	R\$ 247,43	R\$ 2.969,17

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br

[Assinatura]



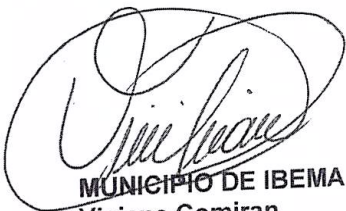
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

41	Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações.	Mês	12	R\$ 329,90	R\$ 3.958,81
42	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo.	Mês	12	R\$ 412,38	R\$ 4.948,58
43	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio.	Mês	12	R\$ 288,67	R\$ 3.463,99
44	Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 371,14	R\$ 4.453,63
45	Sistema Integrado de Gestão de Legislação.	Mês	12	R\$ 577,33	R\$ 6.927,98
46	Serviços de treinamento durante implantação e reciclagem no período posterior (Sem limite de participantes).	HRS	400	R\$ 69,63	R\$ 27.852,00
VALOR TOTAL ITENS - CÂMARA					R\$ 76.842,70

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**

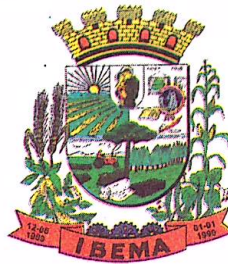
Ibema, 20 de agosto de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO LUBIAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PUBLITECH SOFTWARES
Tiago Lubian
CPF: ***.946.239-**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Viação e Obras e Urbanismo**, senhor Saulo Antonio Filippini, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados **Contratação de empresa para efetuar MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS VOLVO IRIZAR, PLACAS AUN 5J75, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ANO/MODELO 2011/2012, COM 1.489.735 KM, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

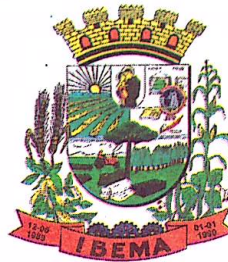
2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo – Rua Irati – Centro – Ibema/ PR- CEP 85.478-000.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

LOTE 1 ONIBUS VOLVO IRIZAR PLACA AUN 5J75				
Item	Descrição	QUAN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMERA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	2		
2	CÂMERA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	4		
3	BARRA DE DIREÇÃO	1		
4	FILTROS LUBRIFICANTES	3		
5	KIT'S DE EMBREAGEM	1		
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	1		
7	VÁLVULA PWM DE EMBREAGEM	1		
8	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	1		
9	ÓLEO DE MOTOR	2		
10	ROLAMENTO	1		
11	RETENTOR	1		
12	MÃO DE OBRA	1		
VALOR TOTAL				

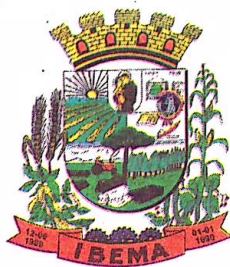
3.1 Fica a encargo da empresa a remoção do veículo para conserto, bem como as custas para retorno com o mesmo. As peças deverão ser originais e/ou paralelas, de primeira linha.

3.2 A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias dos bens e serviços realizados.

4. Especificidades/detalhamento:

Os produtos e serviços a serem prestados deverão atender o descritivo apresentado na tabela do item 3

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5. Prazo de entrega do produto:

A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis conforme a solicitação, mediante a autorização de fornecimento.

6. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou exe) no site do Município de Ibema, aba "processo licitatório" ou pode ser solicitado pelo e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 - 3238- 1347

Ibema, 20 de agosto de 2024.

Saulo A. Filippini

Saulo Antonio Filippini

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ALUSIVOS AO DIA DAS CRIANÇAS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema/Pr .

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;



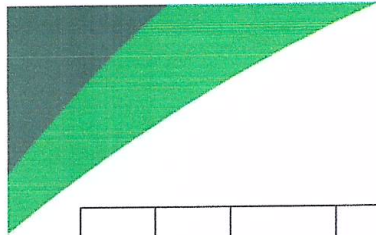


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	450	UNID.	BONECA MÍNIMO 30 CM DE ALTURA, CORPO TODO FEITO EM VINIL, CABELO EM NYLON, ROUPINHAS E CALÇADOS VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA OU ENCARTELADO, IDADE RECOMENDADA Á PARTIR DOS 03 ANOS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
2	450	UNID.	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CARRINHO TIPO PICKUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA OU ENCARTELADO, IDADE RECOMENDADA Á PARTIR DOS 03 ANOS E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MEDIDAS MÍNIMAS 28,5 CM X 19 CM X 18,5 CM, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS.			
3	5	DIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEMANA DA CRIANÇA: 7 CAMA ELÁSTICA GRANDE DE 3,70 METROS 1 PISCINA DE BOLINHAS 2 X 7 METROS 2 ESCORREGADOR COMPRIMENTO 4,50 METROS ,LARGURA 3,00 METROS /ALTURA 4 METROS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			2 CASTELO ESCORREGA COMPRIMENTO 6 METROS , LARGURA 4 METROS E ALTURA 2,5 METROS 2 CASTELO PULA PULA 3 X 3 METROS 1 ESCALADA 6,50 METROS COMPRIMENTO LARGURA 3 METROS E ALTURA 4,50 METROS 1 FUTEBOL DE SABÃO: COMPRIMENTO 11 METROS /LARGURA 5,5 METROS ALTURA 2,50 METROS 1 INFLÁVEL JACARÉ : COMPRIMENTO 6,5 METROS, LARGURA 3 METROS, ALTURA 4,5 METROS 1 WATER BALL :5 METROS LARGURA ,5 METROS DE COMPRIMENTO 5 MONITORES PARA A SEMANA DO DIA 30/09/2024 Á 04/10/2024(5 DIAS). A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO CASO DOS BRINQUEDOS APRESENTAREM DEFEITOS OU DANOS DURANTE O PERÍODO DE USO.			
--	--	--	---	--	--	--

4. Prazo de entrega do produto:

Até 10 dias após a emissão da NAD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5. Forma de pagamento:

Será efetivado em parcela única após a aquisição das impressoras.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

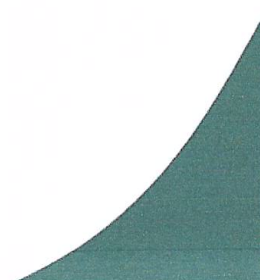
7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) no site do Município de Ibema, ou pode ser solicitado pelo e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 20 de agosto de 2024.

MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone/Fax: (45) 3238-1289



.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes gestão 24/09//2023 – 23/09/2025 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**:

Dia: 22/08/2024 (Quinta -feira)

Horário: 8h30min

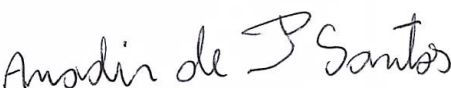
Local: Secretaria de Bem Estar Social – Sala dos Conselhos

Travessa Mato Grosso nº 513.

Pauta:

- a) Apresentação do Plano de Formação Permanente da REDE SUAS – 2024 - 2028 ;
- b) Apresentação de relatório de gestão do SUAS de julho de 2024
- c) Informações gerais

Ibema, 19 de agosto de 2024.


Anadir de Paula dos Santos
Presidente Conselho Assistência Social - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais nomeados pelo Decreto nº 2132/2023 para o Biênio 09/10/2023 a 08/10/2025 e demais interessados para a reunião ordinária.

Dia: 22 de agosto de 2024

Horário: 8:30 hrs.

Local: Secretaria de Bem Estar Social – Sala dos Conselhos

Pauta:

- a) Apreciação do Relatório de Gestão dos Serviços Socioassistenciais
- b) Apreciação e aprovação da Prestação de contas do 1º Semestre de 2024 do FIA- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 06 anos de idade- Primeira Infância;
- c) Apreciação e aprovação da Prestação de contas do pagamento até junho de 2024- Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima;
- d) Apreciação e aprovação da prestação de contas do 1º Semestre de 2024- referente ao Incentivo CMDCA;
- e) Apreciação e aprovação da prestação de contas do Programa Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares ; 1º Semestre de 2024.
- f) Apreciação e Aprovação da Prestação de contas do Programa Crescer em Família- Acolhimento Institucional e Familiar – De.55;do 1º Semestre de 2024.
- g) Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-1º Semestre de 2024.

h) Informações gerais

Ibema, 20 de Agosto de 2024.


Cristiane Massola
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – PR Fone (45) 3238 1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibema - CMDM, em conformidade com Lei municipal nº 011/13 e Decreto nº 2125/2023 no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros (as) para a reunião ordinária:

Dia: 22/08/2024

Horário: 8:30 hrs.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Executiva

Pauta:

- :a) apreciação e aprovação do plano municipal de políticas para mulheres;
- b) aprovação do plano de aplicação Deliberação 04/CDM/PR,
- c) apreciação sobre as ações do agosto lilás; "mulher segura",
- d) assuntos gerais

Lourdes da Silva Vigo
Presidente CMDM